



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87

Av. Manoel Ribas, s/n - Fone/Fax: (043) 3548-1383 - Sapopema - Estado do Paraná

DECRETO Nº. 186/2013

SÚMULA: dispõe sobre o atendimento ao público em meio expediente no setor administrativo da Prefeitura Municipal de Sapopema e dá outras providências;

GIMERSON DE JESUS SUBTIL, Prefeito do Município de Sapopema, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando as sucessivas quedas dos repasses oriundos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios e a imperiosa necessidade de contenção de despesas de forma a não afetar o equilíbrio econômico-financeiro das contas públicas deste Município;

Considerando a necessidade de planejamento por todos os setores para o ano de 2014;

Considerando, por fim, a necessidade não interrupção dos serviços públicos essenciais, os quais não são alcançados pelo presente Decreto,

DECRETA,

Art. 1º - Fica adotado o horário de atendimento ao público no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal, excetuados os serviços não alcançados pelo presente Decreto, das 08:00 horas às 11.30 horas;

Art. 2º. Não estão contemplados no presente decreto os serviços públicos essenciais de Saúde, Limpeza Pública, Educação, Agricultura, Meio Ambiente, Coleta de Lixo e Vigilância Sanitária.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor imediatamente, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, em 06 de novembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL

Prefeito Municipal